

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 1560

Protocolo: 000-00290/2023

Despacho DG nº 1643/2023

Trata o presente protocolo de pedido da Divisão de Assessoramento Jurídico para participação dos servidores Euvaldo Melo de Moraes Rêgo, matrícula 03081639 e José Artur Sousa dos Reis Filho, matrícula 308161680, no "5º Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em licitações e contratos administrativos – 5º CONASJUR", a ser realizado entre os dias 23 a 26 de maio de 2023, na cidade de Brasília-DF, promovido pela empresa "Inove Soluções em Capacitação Ltda" (CNPJ nº 27.883.894.0001-61), na modalidade presencial".

Por meio do despacho constante no doc. 2, a Diretora da Escola Judicial deferiu o pedido de participação de apenas um servidor, o Sr. José Artur Sousa dos Reis Filho, Chefe Substituto do DIVAJ e subscritor do pedido de participação no evento. A outra inscrição, do servidor Euvaldo Melo de Moraes Rêgo, foi autorizada, de ordem, pela Presidência do Tribunal.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, nos eventos 05 e 06 demonstra que há disponibilidade orçamentária para a inscrição dos servidores.

Instada, informa a EJUD que o curso objeto da presente contratação é oferecido ao público externo com valor de inscrição uniforme e mesmo conteúdo programático, conforme se depreende do site da instituição, sendo, assim, dispensada a elaboração de Termo de Referência simplificado e a apresentação da declaração de inexistência de parentesco.

A Diretora da Escola Judicial autoriza, ainda, no doc.13, a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do parecer DIVAJ docs. 14/15, manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, para a realização da inscrição dos servidores dos servidores Euvaldo Melo de Moraes Rêgo, matrícula 03081639 e José Artur Sousa dos Reis Filho, matrícula 308161680, no 5º CONASJUR, a ser realizado no período de 23 a 26/05/2023 na cidade de Brasília-DF, no valor total de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

Diante do exposto, acato o Parecer do DIVAJ (docs. 14/15), e considerando que nos docs.5/6 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para

atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais, com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer da DIVAJ, e encaminho os autos, **INICIALMENTE**, à Exm^a. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial **E APÓS**, à Douta Presidência do TRT16, para ratificação da inexigibilidade de licitação, no valor individual de R\$ 4.990,00, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral

/ojf

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 05/05/2023 09:04:09 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1016B9DD59.F77D5FD83D.85D9DFD741.29C7ED140E